



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 178/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Publicação: sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI nº 19.0.00000899-3

Diligência de Serviço Público

Tendo em vista o cancelamento da participação do Juiz Sócrates Edgard dos Anjos da Diligência de Serviço Público referente ao 1º Seminário Jurídico do Quarto Comando Operacional de Bombeiros de Minas Gerais na cidade de Montes Claros/MG relativa ao Processo SEI nº 19.0.00000899-3, TORNO SEM EFEITO os seguintes despachos:

- Ordem Administrativa n. 116/2019 (concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao Juiz Sócrates Edgard dos Anjos) - Doc. n. (0157611).
- Ordem Administrativa n. 117/2019 (concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho), disponibilizada no DJM-e de 12 de agosto de 2019 - Doc. n. (0157612).
- Concessão do adiantamento para despesa com combustível ao servidor Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho - doc. (0157613).

Desligando-se deste Tribunal, a partir de 28/08/2019:

- o nº 151.928-9 2º Sgt PM Carolinne Leite Lima Marques.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.307.866,72	3.734.969,60	3.376.592,39	11.164.294,84	3.332.157,73	3.270.115,61	3.272.462,18	3.278.921,40	3.630.512,45	3.797.333,03	4.893.705,87	2.830.274,82	49.889.206,64	0,00		
Pessoal Ativo	2.186.082,46	2.339.207,02	2.236.511,11	6.453.511,59	2.334.288,70	2.248.600,60	2.260.417,80	2.266.877,02	2.576.457,85	2.799.686,05	3.517.540,33	2.120.947,64	33.340.128,17	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.898.040,72	2.048.421,69	1.947.422,76	5.771.319,21	2.026.023,12	1.942.851,21	1.960.802,82	1.965.146,27	2.280.192,10	2.510.937,88	3.226.817,29	1.836.534,24	29.414.509,31	0,00		
Obrigações Patronais	288.041,74	290.785,33	289.088,35	682.192,38	308.265,58	305.749,39	299.614,98	301.730,75	296.265,75	288.748,17	290.723,04	284.413,40	3.925.618,86	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	997.869,03	1.021.515,01	1.012.044,38	1.012.044,38	1.054.054,60	997.646,98	1.376.165,54	709.327,18	16.549.078,47	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	955.636,78	989.615,10	973.933,80	1.978.689,27	798.869,48	812.058,77	811.658,63	811.658,63	847.120,85	836.566,49	1.239.595,44	612.134,21	11.667.537,45	0,00		
Pensões	166.147,48	406.147,48	166.147,48	2.732.093,98	198.999,55	209.456,24	200.385,75	200.385,75	206.933,75	161.080,49	136.570,10	97.192,97	4.881.541,02	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	911.247,61	1.190.130,34	912.406,96	5.102.434,08	604.178,62	599.738,36	595.242,51	585.584,88	586.279,84	521.379,95	501.692,63	491.799,84	12.602.115,62	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	460.338,83	735.117,15	460.338,83	4.154.297,88	112.492,53	112.409,32	115.430,11	101.701,83	108.249,83	52.242,21	29.652,87	28.777,02	6.471.048,41	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	450.908,78	455.013,19	452.068,13	948.136,20	491.686,09	487.329,04	479.812,40	483.883,05	478.030,01	469.137,74	472.039,76	463.022,82	6.131.067,21	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.396.619,11	2.544.839,26	2.464.185,43	6.061.860,76	2.727.979,11	2.670.377,25	2.677.219,67	2.693.336,52	3.044.232,61	3.275.953,08	4.392.013,24	2.338.474,98	37.287.091,02	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% SOBREA RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													61.204.225.746,84		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-		-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													61.204.225.746,84		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													37.287.091,02		0,06%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													55.083.803,17		0,09%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													52.329.613,014		0,09%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													49.575.422,85		0,08%	

FONTE: SIAFI/MG, Diretoria Executiva de Finanças, 25/09/2019; RCL conforme informação da SEF-MG, em 16/09/2019.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Juiz Cel James Ferreira Santos, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna; Bruno César Ferreira, Contador.

DJME em 27/09/2019

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018 c/c IN nº 01 de 21/04/01, IN nº 05 de 19/12/01 (setembro/18 a Dezembro/18) e IN nº 01 de 28/02/2018 (janeiro/19 a agosto/19) - TCE-MG

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.307.866,72	3.734.969,60	3.376.592,39	11.164.294,84	3.332.157,73	3.270.115,61	3.272.462,18	3.278.921,40	3.630.512,45	3.797.333,03	4.893.705,87	2.830.274,82	49.889.206,64	0,00
Pessoal Ativo	2.186.082,46	2.339.207,02	2.236.511,11	6.453.511,59	2.334.288,70	2.248.600,60	2.260.417,80	2.266.877,02	2.576.457,85	2.799.686,05	3.517.540,33	2.120.947,64	33.340.128,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.898.040,72	2.048.421,69	1.947.422,76	5.771.319,21	2.026.023,12	1.942.851,21	1.960.802,82	1.965.146,27	2.280.192,10	2.510.937,88	3.226.817,29	1.836.534,24	29.414.509,31	0,00
Obrigações Patronais	288.041,74	290.785,33	289.088,35	682.192,38	308.265,58	305.749,39	299.614,98	301.730,75	296.265,75	288.748,17	290.723,04	284.413,40	3.925.618,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	997.869,03	1.021.515,01	1.012.044,38	1.012.044,38	1.054.054,60	997.646,98	1.376.165,54	709.327,18	16.549.078,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	955.636,78	989.615,10	973.933,80	1.978.689,27	798.869,48	812.058,77	811.658,63	811.658,63	847.120,85	836.566,49	1.239.595,44	612.134,21	11.667.537,45	0,00
Pensões	166.147,48	406.147,48	166.147,48	2.732.093,98	198.999,55	209.456,24	200.385,75	200.385,75	206.933,75	161.080,49	136.570,10	97.192,97	4.881.541,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.225.870,44	1.500.648,76	1.244.167,46	5.496.398,20	604.178,62	599.738,36	595.242,51	585.584,88	586.279,84	521.379,95	501.692,63	491.799,84	13.952.981,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	104.086,18	104.886,18	104.086,18	785.614,95	112.492,53	112.409,32	115.430,11	101.701,83	108.249,83	52.242,21	29.652,87	28.777,02	1.759.629,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	491.686,09	487.329,04	479.812,40	483.883,05	478.030,01	469.137,74	472.039,76	463.022,82	12.193.352,28	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.081.996,28	2.234.320,84	2.132.424,93	5.667.896,64	2.727.979,11	2.670.377,25	2.677.219,67	2.693.336,52	3.044.232,61	3.275.953,08	4.392.013,24	2.338.474,98	35.936.225,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												61.204.225.746,84	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												61.204.225.746,84	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												35.936.225,15	0,06%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												55.083.803,17	0,09%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												52.329.613,014	0,09%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												49.575.422,85	0,08%	

FONTE: SIAFI/MG, Diretoria Executiva de Finanças, 25/09/2019; RCL conforme informação da SEF-MG, em 16/09/2019.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Juiz Cel James Ferreira Santos, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna; Bruno César Ferreira, Contador.

DJME em 27/09/2019

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1205, de 24 de setembro de 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Sócrates Edgard dos Anjos**, a partir das 18h do dia 30 de setembro de 2019 até às 8h do dia 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

CORREGEDORIA

Portaria Nº 62/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, a partir de **18h do**

dia 30/09/2019 até às 8h do dia 07/10/2019, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Marcos Roberto Maciel, JME 0444-8, e Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, JME 0145-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

41230MG => 10; 50352MG => 13; 51175MG => 13; 52952MG => 9; 60733MG => 15; 69315MG => 12; 77819MG => 7, 9, 11; 79546MG => 7; 79837MG => 7; 81496MG => 7; 82331MG => 7; 84861MG => 5; 87336MG => 4; 88642MG => 7; 90720MG => 1; 96347MG => 6, 13; 101172MG => 2; 106073MG => 7, 9, 11; 106114MG => 7, 9, 11; 106871MG => 7; 121096MG => 14; 123799MG => 12; 124631MG => 7, 12; 132864MG => 8; 134828MG => 12; 137124MG => 10; 142301MG => 9; 144466MG => 4; 145316MG => 6, 13; 146277MG => 3; 151878MG => 2; 156085MG => 7, 9, 11; 157697MG => 7; 158375MG => 12, 14; 159191MG => 14; 159247MG => 6, 13; 162210MG => 9; 164328MG => 13; 168359MG => 6, 13; 168759MG => 15; 168920MG => 8; 170044MG => 9; 177152MG => 4; 177784MG => 14; 184705MG => 6, 13; 187664MG => 5; 188124MG => 12;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000264-32.2019.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Schneider de Cassio Marques => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM Schneider de Cássio Marques, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos em relação ao mesmo. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

2 - 0000967-31.2017.9.13.0001

Réu: Wanderson Rodrigues da Silva => Decretada extinta a punibilidade do militar Cb PM QPR Wanderson Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95, com o arquivamento dos autos e a liberação das armas da Corporação eventualmente apreendidas. Adv.: Aline Muniz Braga Lemos, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

3 - 0002915-71.2018.9.13.0001

Acusado: Maurilio Nonato Pereira da Costa => 1. Designado o dia 10 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS para realização da perícia médica na Junta Central de Saúde.

2. Deferido os quesitos apresentados pelo Ministério Público constantes de fls. 421/421v dos autos nº 01112-87.

3. Deferido os quesitos da defesa constantes de fls. 15 e 16 dos autos 0002915-71.2018. Adv.: Sandoval Rodrigues Barroso Filho.

4 - 0003036-02.2018.9.13.0001

Réu: Jádriel Campos Costa => Extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Jádriel Campos Costa, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho, Valesca Simoes de Almeida.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000464-70.2018.9.13.0002

Réu: Zilmar Antonio de Oliveira => Fica a defesa intimada da juntada da Carta Precatória oriunda da Comarca de Unaí/MG (Processo nº 0052073-70.2019.8.13.0704). Adv.: Alessandro Wagner Ramos Batista, Vinicius Ganzaroli de Avila.

6 - 0000695-97.2018.9.13.0002

Réu: M.A.B.A. => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 30/10/2019, às 13:45 horas. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

7 - 0001997-64.2018.9.13.0002

Réu: Mauro Lucio da Silva => Fica a defesa intimada, pelo prazo legal, para se manifestar na fase do art. 427 do CPPM. Adv.: Emilio Eduardo Arges, Fernando Arges Correia, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Paulo Henrique Crispim => Fica a defesa intimada, pelo prazo legal, para se manifestar na fase do art. 427 do CPPM. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

8 - 0002240-42.2017.9.13.0002

Réu: Joao Batista de Moraes => Fica a defesa intimada, no prazo legal, para apresentar as razões de apelação. Adv.: Klecius Vladmaker da Silva, Lucimar Silveira Santos.

9 - 0003084-55.2018.9.13.0002

Réu: Hercules Jorge => Audiência Inquirição de Testemunhas do dia 1º/10/2019, às 13:45 horas, foi redesignada para o dia 22/10/2019, às 15:15 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanathan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Rodrigo de Paula Reis => Audiência Inquirição de Testemunhas do dia 1º/10/2019, às 13:45 horas, foi redesignada para o dia 22/10/2019, às 15:15 horas. Adv.: Carlos Gomes da Costa, Christiano Alves Pereira, Gilmar Rafael.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000584-52.2014.9.13.0003

Réu: Nivaldo Floriano Assuncao => Vista à defesa do ofício de fls. 947 e para eventuais requerimentos. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

11 - 0000972-76.2019.9.13.0003

Réu: Renato Lucio de Oliveira, Rafael Damaceno Fernandes => Vista à Defesa, inclusive, para manifestação sobre oitiva de eventual outra testemunha, além da testemunha ausente, regularizando-se às novas formas e novas formalidades processuais – adoção do procedimento do CPPM. (Despacho folhas 141 verso). Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0001669-34.2018.9.13.0003

Réu: Thiago Camilo Orlando => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 30/09/2019, às 16:30 horas. Adv.: Amanda Fernandes da Silva, Daniele Lemos da Silva Souza, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Teixeira Vieira.

13 - 0002256-56.2018.9.13.0003

Réu: Lucas Caetano de Lima => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 27/09/2019, às 16h00. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Emerson Lopes de Oliveira, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Wellington Fadul Belgues.

14 - 0002265-52.2017.9.13.0003

Réu: Dalton de Sena => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 30/09/2019, às 16:40 horas. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Wilson Anderson Soares.

15 - 0002464-40.2018.9.13.0003

Réu: Romulo Vicente Papa => Designada audiência de oitiva de vítima/testemunhas do Ministério Público, para o dia 10/10/2019, às 13:30h. Adv.: Gláucia Resende Rosa, Nerivaldo Izidoro Ribeiro.